



PROCESSO SELETIVO

EDITAL 2026/1

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG

Processo Seletivo 2026/1

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

O Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande - FURG busca, por meio deste edital, selecionar candidatos de maneira justa e transparente para compor o referido Grupo PET. Dessa maneira, o presente edital visa esclarecer como o respectivo Processo Seletivo 2026/1 irá funcionar, além de abordar as características essenciais do Programa de Educação Tutorial.

Diante do exposto, o Grupo PET Engenharia Civil FURG, por intermédio do professor tutor do Grupo PET-EC Prof. Dr. Milton Luiz Paiva de Lima, torna público o presente edital de abertura de inscrições, visando o preenchimento de 07 (sete) vagas com previsão de início das atividades no segundo semestre letivo do ano de 2026.

O preenchimento das vagas dar-se-á por dois sistemas: ampla concorrência e reserva de vagas. O primeiro contemplará todos os participantes do processo seletivo, enquanto o segundo contemplará o público destinatário da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a Resolução CONSUN/FURG nº45, de 13 de dezembro de 2024. Do total de 07 (sete) vagas, 02 (duas) destas terão como base o sistema de reserva de vagas, o qual será explicado posteriormente no item 6 deste edital.

O Processo Seletivo 2026/1 é integralmente dirigido por uma comissão designada pela liderança do Grupo, sendo a comissão composta por quatro petianos ativos do Grupo PET-EC. Os demais integrantes ativos e/ou petianos egressos poderão vir a participar em etapas determinadas do processo seletivo.

É importante ressaltar que todos os documentos e materiais necessários para o Processo Seletivo 2026/1 estão reunidos em uma pasta que poderá ser acessada pelo *Linktree* do Instagram @petcivilfurg, ou no site petcivil.furg.br.

2. ALGUNS ASPECTOS IMPORTANTES RELACIONADOS AO PET

2.1. O programa

O Programa de Educação Tutorial (PET) é um programa federal desenvolvido por grupos de estudantes com tutoria de um docente, mantido pelo Ministério da Educação (MEC), sob responsabilidade administrativa da Secretaria de Educação Superior (SESu) e, na Universidade Federal do Rio Grande - FURG, pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD). O PET tem como objetivos principais manter a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, proporcionar um aprofundamento do conhecimento acadêmico e auxiliar no ensino

da graduação, bem como promover a qualificação pessoal, tanto nos aspectos técnicos quanto nos de formação cidadã.

2.2. O Grupo PET Engenharia Civil FURG

O Grupo PET da Engenharia Civil da FURG foi implantado em agosto de 1994, tendo como primeiro tutor o Professor Mauro de Vasconcellos Real, contando com 04 (quatro) bolsistas. Atualmente, o grupo conta com 15 (quinze) integrantes discentes ativos, sendo 11 (onze) bolsistas e 04 (quatro) colaboradores., sob a tutoria do Professor Doutor Milton Luiz Paiva de Lima.

2.3. Perfil do petiano

Considerando os objetivos e a missão do PET Engenharia Civil FURG, algumas características pessoais são desejáveis:

- Trabalho em equipe;
- Comprometimento;
- Empatia;
- Vontade de aprender;
- Gestão de tempo;
- Espírito de liderança.

3. DAS CONDIÇÕES DO CANDIDATO

3.1. Condições

O(a) candidato(a) deve ser um(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) nos cursos de Engenharia Civil, Engenharia Civil Costeira e Portuária ou Engenharia Civil Empresarial e ter previsão de conclusão do curso para data não anterior ao ano letivo de 2028.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentos Exigidos

4.1.1. Comprovante/Atestado de Matrícula do ano letivo de 2026, em um dos cursos descritos no item 3.1.

4.1.2. Ficha de inscrição obrigatoriamente do modelo fornecido pelo PET - EC, disponível no **Anexo 1**. Nessa Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) que escolher concorrer pela reserva de vagas deverá assinalar essa opção.

4.1.3. *Curriculum Vitae* - poderá ser utilizado o modelo disponibilizado no **Anexo 2** ou outro modelo, ficando a critério do(a) candidato(a). O currículo será analisado para possíveis

questionamentos na entrevista e, por isso, deverá conter as experiências que o(a) candidato(a) julgar importantes.

4.1.4. Documentos comprobatórios descritos no item 6, para estudantes que optarem pelo sistema de reserva de vagas.

4.1.5. Termo de Autorização do Uso de Imagem e Voz, disponível no **Anexo 3**.

4.2. Procedimentos para o envio

A documentação deverá ser enviada por meio de um formulário, conforme descrito no item 5.

O envio da documentação exigida nos prazos estabelecidos neste edital é essencial, sendo que a mesma será enviada ao CLAA (Comissão Local de Acompanhamento e Avaliação), após a finalização do Processo Seletivo 2026/1.

Os documentos exigidos deverão ser enviados no ato da inscrição. Não será permitida a inscrição condicional, ou seja, aquela realizada sem a apresentação completa da documentação exigida. Também não será permitida a complementação de documentos por iniciativa do(a) candidato(a) após o envio da inscrição. Entretanto, caso a comissão organizadora identifique a necessidade de complementação pontual (como ausência de assinatura, documento ilegível ou erro de envio), poderá solicitar o ajuste, exclusivamente por meio on-line, conforme previsto no item 5 deste edital. A ausência de qualquer documento exigido excluirá a inscrição do(a) candidato(a).

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser efetuadas através do envio da documentação por meio do formulário (<https://forms.gle/7DkVYi2UwQBnHMxK6>), no período de 06 de abril de 2026, às 12h, até o dia 16 de abril de 2026 às 23h59min. (*Link* também disponível no *Linktree* do *Instagram @petcivilfurg*).

5.1. Homologação das inscrições

A homologação das inscrições ocorrerá até o dia 20 de abril de 2026 e os candidatos serão informados pelo seu e-mail de inscrição.

6. DA RESERVA DE VAGAS

6.1. Do total de vagas, pelo menos 30% das vagas serão reservadas para estudantes destinatários da Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, de acordo com a Resolução CONSUN/FURG n°45. Esse público é composto por: pessoas negras (pretas e pardas), pertencentes aos povos originários, quilombolas, pessoas

com deficiência, pessoas transgênero e pessoas que tenham concluído integralmente o ensino médio em escolas públicas. A reserva de vagas será feita da seguinte forma:

- Haverá 02 (duas) vagas reservadas do total de 07 (sete) vagas.

6.1.1. Considerando o Artigo 10, parágrafo segundo, inciso II da Resolução CONSUN/FURG N°45, a cada modalidade aplicou-se 30% das vagas disponíveis, e utilizou a seguinte situação: “na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), sendo sempre garantido o mínimo de uma vaga reservada”.

6.2. Serão aptos a concorrer ao sistema de reserva de vagas apenas os(as) candidatos(as) que, no ato de inscrição, declararem o desejo a concorrer por esse sistema e entregarem os seguintes documentos comprobatórios:

- 6.2.1. Autodeclaração Étnico Racial (**Anexo 4**);
- 6.2.2. Declaração de Pertencimento Étnico Indígena (**Anexo 5**);
- 6.2.3. Declaração de Pertencimento Étnico Quilombola (**Anexo 6**);
- 6.2.4. Formulário da Caracterização da Deficiência (**Anexo 7**);
- 6.2.5. Autodeclaração de Identidade Transgênero (**Anexo 8**);
- 6.2.6. Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- 6.2.7. Histórico completo do Ensino Médio.

6.3. Caso o(a) candidato(a) já tenha passado por uma banca de heteroidentificação dentro da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, este não precisará passar novamente pelo processo, somente confirmar que já foi aprovado anexando o documento no formulário de inscrição.

6.4. Serão chamados os primeiros colocados da lista de classificação dos(as) candidatos(as) do público destinatário da Política de Ações Afirmativas, procedendo-se a reserva de vagas conforme o que segue:

6.4.1. Caso algum(a) candidato(a) do público destinatário da Política de Ações Afirmativas possuir nota superior aos candidatos de ampla concorrência, este será aprovado(a) no processo seletivo pelo sistema de ampla concorrência, e sua aprovação não implicará no preenchimento da vaga reservada, que permanecerá disponível para os(as) demais candidatos(as) da reserva de vagas;

6.4.2. Caso não haja candidatos(as) do público destinatário da Política de Ações Afirmativas que atinjam o critério especificado no item 10.1, as vagas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência que atenderem aos requisitos deste critério.

6.5. Se as vagas do sistema de reserva de vagas não forem preenchidas, haverá o preenchimento destas por candidatos da ampla concorrência.

7. DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

7.1. Etapa 1 - Avaliação teórica

7.1.1. Esta etapa é constituída de uma avaliação teórica sobre o Programa de Educação Tutorial. A avaliação será realizada no dia 25 de abril de 2026, às 9h, tendo duração de 2 horas, de forma presencial, em local previamente definido no Campus Carreiros da FURG e informado pelo e-mail de inscrição junto com a homologação dos inscritos.

7.1.2. A Avaliação supracitada consiste em uma prova com questões relacionadas ao Programa de Educação Tutorial, tendo como objetivo principal analisar os conhecimentos do(a) candidato(a) em relação ao Programa PET e ao Grupo PET Engenharia Civil – FURG. É fornecido todo o material de apoio, como as portarias publicadas pelo MEC, e o Manual de Orientações Básicas Interno do grupo, conteúdo base para a realização dessa etapa, os quais se encontram na mesma pasta deste Edital.

7.1.3. Não é permitida a utilização de qualquer consulta durante a realização da prova, sendo assim, os(as) candidatos(as) que descumprirem essa exigência serão desclassificados(as) do processo seletivo.

7.1.4. Se o(a) candidato(a) não estiver presente na data e horário divulgados neste edital, estará desclassificado.

7.1.5. Será feita a divulgação do resultado da primeira etapa da seleção até o dia 29 de abril de 2026, pelo e-mail de inscrição.

7.1.6. Os(as) candidatos(as) que acertarem o mínimo de 50% na avaliação teórica, avançarão para a segunda etapa do processo seletivo, os que não alcançarem o requisito estarão desclassificados.

7.1.7. Essa etapa (Etapa 1) corresponde a 20% da nota total do processo, conforme a Tabela 1.

Tabela 1 - Pontuação da 1ª etapa

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Avaliação Teórica	20%

7.2. Etapa 2 - Entrevista

7.2.1. Com o objetivo de conhecer o(a) candidato(a) e suas experiências pessoais e profissionais, além de avaliar a maneira como se porta perante possíveis questionamentos, sob a pressão de estar em frente a uma comissão avaliadora, esta etapa será constituída por uma entrevista de seleção, frente a todos os membros do Grupo PET-EC e possíveis convidados (como professores e/ou petianos egressos). A entrevista acontecerá nos dias 09 e 16 de maio de 2026. O local e o horário em que acontecerão as entrevistas serão divulgados posteriormente pelo e-mail de inscrição do(a) candidato(a), visto que, somente após ter a relação dos aprovados(as) na Etapa 1, será possível definir os horários de cada participante.

7.2.2. Nesta etapa, o candidato estará sujeito a uma variedade de questionamentos que envolvem: perguntas pessoais para conhecer o candidato, perguntas envolvendo os conhecimentos do(a) candidato(a) em relação às diretrizes e a filosofia do Grupo PET Engenharia Civil – FURG, perguntas envolvendo o conhecimento do candidato sobre as atividades que o grupo realiza, e questões relacionadas ao trabalho em equipe, liderança e proatividade. O candidato também pode estar sujeito à perguntas relacionadas ao *Curriculum Vitae* que foi enviado durante o período de inscrições, e demais perguntas que os avaliadores julgarem pertinentes.

7.2.3. Caso o(a) candidato(a) não se apresente na data e no horário definidos pela comissão organizadora, estará desclassificado.

7.2.4. A segunda etapa corresponde a 35% da nota total do processo, conforme apresentado na Tabela 2.

Tabela 2 - Pontuação da 2ª etapa

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Entrevista	35%

7.2.5. Será realizada uma reunião expositiva para os(as) aprovados(as) na 2ª etapa do processo seletivo, a fim de esclarecer as dúvidas dos(as) candidatos(as) a respeito da Etapa 3. O dia, horário e local da reunião serão divulgados pelo e-mail de inscrição. Ressalta-se que essa é única reunião de caráter optativo, ficando a critério do candidato participar ou não.

7.3. Etapa 3 - Elaboração e apresentação de um projeto

7.3.1. A terceira e última etapa do processo seletivo consistirá na elaboração e apresentação de uma proposta de projeto, fundamentada na tríade ensino, pesquisa e extensão. O(a) candidato(a) deverá escolher uma vertente dominante para desenvolver sua proposta, não

sendo necessário contemplar todas simultaneamente. Destaca-se que a identificação da vertente dominante será solicitada no envio da proposta, a fim de contribuir com a avaliação. Nessa etapa, será avaliado o empenho do candidato em pensar e elaborar um projeto possível de ser realizado pelo Grupo PET, assim como sua criatividade e interesse em descrever tal proposta. O referido projeto deverá ser escrito de acordo com o modelo fornecido pelo PET Engenharia Civil, através do *Linktree* no *Instagram* @petcivilfurg e com as normas da ABNT vigentes, tal como é explicado no item 9.3.

7.3.2. A entrega do projeto deverá ocorrer até o dia 05 de junho de 2026 às 23h59min, através do envio para o e-mail pspetcivilfurg@gmail.com. Já a apresentação do projeto ocorrerá nos dias 13 e 20 de junho de 2026, presencialmente, com sala e horários a serem enviados para o e-mail de inscrição dos candidatos. O tempo de duração da apresentação deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) minutos e, no máximo, 15 (quinze) minutos, sendo concedida uma tolerância de 20 (vinte) segundos para mais ou para menos em relação ao tempo. O(a) candidato(a) que ultrapassar o tempo máximo estabelecido terá sua apresentação interrompida. Após a finalização da apresentação oral, será disposto um momento adicional para possíveis perguntas da banca avaliadora, podendo estas contemplar tanto a apresentação quanto dúvidas surgidas da escrita do projeto. Ressalta-se que esse momento não será contabilizado na composição dos 15 (quinze) minutos.

7.3.3. A utilização de recurso multimídias (Canva, Powerpoint, e outros recursos de apresentação) é de caráter opcional, ficando a critério do(a) candidato(a) decidir se é necessário ou não para melhor desempenho em sua apresentação. Todavia, o candidato que optar pela utilização deverá enviar seu material expositivo até às 23h59min do dia 12 de junho de 2026 para o e-mail pspetcivilfurg@gmail.com.

7.3.4. Caso o projeto não seja enviado, o(a) candidato(a) será desclassificado.

7.3.5. Na constatação de plágio, conforme disposto no item 9.2, seja na escrita e/ou na apresentação do trabalho, o(a) candidato(a) receberá nota final igual a zero na terceira etapa.

7.3.6. Serão considerados os seguintes critérios de avaliação: coerência com o projeto escrito, domínio do assunto, desenvolvimento, clareza/postura, criatividade, distribuição de tópicos em função do tempo, recursos utilizados, possíveis perguntas extras e nota total. Após a atribuição das notas, será calculada a média aritmética e, posteriormente, a aplicação dos 25%.

7.3.7. A terceira etapa corresponde a 45% da nota total do Processo Seletivo, conforme a Tabela 3.

Tabela 3 - Pontuação da 3ª etapa

Atividade	Porcentagem da pontuação total
Projeto Escrito	20%
Apresentação do Projeto	25%

8. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE
06/04/2026	Início das Inscrições
16/04/2026	Encerramento das Inscrições
Até 20/04/2026	Homologação dos Inscritos
25/04/2026	Prova
Até 29/04/2026	Resultado da 1ª fase
09/05/2026 e 16/05/2026	Entrevistas
06/06/2026	Entrega do projeto escrito
13/06/2026 e 20/06/2026	Apresentação do projeto
Até 03/07/2026	Resultado Final
Até 03/08/2026	Feedbacks

9. DOS PRINCÍPIOS LEGAIS DE AVALIAÇÃO

Dentro da razoabilidade da aplicação ao Programa de Educação Tutorial, este edital obedece a Constituição Federal no que diz respeito aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência da Administração Pública.

9.1. Em caso de candidatura confluyente com a presença de um(a) petiano(a) ativo(a) ou qualquer outro membro da banca avaliadora do Processo Seletivo 2026/1 de até terceiro grau civil, declarado(a) amigo(a) ou inimigo(a) íntimo(a), torna o(a) avaliador(a) impossibilitado(a) de tomar qualquer compromisso de avaliações para com o(a) candidato(a).

A lista dos avaliadores será encaminhada para os(as) candidatos(as) por meio do e-mail de inscrição e, através do **Anexo 9**, o(a) candidato(a) poderá solicitar que determinado(a) avaliador(a) não participe da sua avaliação. Também será enviado um formulário para o documento ser anexado.

9.2. Segundo o Código Civil, Art. 524, e o Código Penal, Artigos 7, 22, 24, 33, 101 a 110, 184 a 186 e 299, o plágio configura crime e deve-se ter cuidado para não cometê-lo, pois estará sujeito a sofrer penalidades, previamente previstas, conforme a etapa avaliada.

9.3. Para a escrita das propostas de projetos e apresentação é necessário seguir as regras previstas na ABNT de citações e referenciamento, disponíveis no site das normas ABNT (www.normasabnt.org/normas-abnt-2022/). Em caso do não cumprimento das normas dispostas na ABNT, o(a) candidato(a) está sujeito(a) ao desconto de nota em casos de formatação, ou a ser enquadrado no item 9.2. em casos mais graves de falta de referenciamento e/ou citação.

9.4. Se houver a constatação de informações falsas ou inverídicas nos documentos comprobatórios da reserva de vagas, o(a) candidato(a) estará sujeito(a) à desclassificação, a qual poderá ocorrer em qualquer momento, seja no início, durante o desenvolvimento ou ao final do processo seletivo, inclusive após sua finalização, conforme decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2026/1 do grupo PET Engenharia Civil.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1. Estarão aptos a concorrer às vagas os(as) candidatos(as) que atingirem a nota mínima de 06 (seis) ao final do processo.

10.2. Em caso de empate de notas, serão analisados os seguintes itens em ordem de prioridade, selecionando o(a) candidato(a): mais próximo da condição de formando; com maior coeficiente de rendimento acadêmico; e em último caso, nascido primeiro.

10.3. Tem caráter obrigatório o comparecimento do(a) candidato(a) em todas as atividades avaliativas pertinentes ao Processo Seletivo 2026/1. Caso o(a) candidato(a) vier a ter conflito de horário com alguma atividade avaliativa do processo seletivo por conta de uma situação previsível (como aulas ou provas previamente agendadas), deverá informar à comissão com, no mínimo, 48 horas de antecedência. Já em casos de situações imprevisíveis (como problemas de saúde ou emergências familiares), a comissão deverá ser comunicada em até 48 horas após a atividade. Todas as justificativas deverão conter a comprovação da situação e, através disso, a comissão poderá realocar a atividade avaliativa desse(a) candidato(a) em uma outra data. Caso contrário, o(a) participante será desclassificado(a).

10.4. Ao final do Processo Seletivo 2026/1, isto é, após a terceira etapa, serão selecionados os 07 (sete) primeiros colocados, baseado nos critérios de seleção, especificados anteriormente.

10.5. A concessão da bolsa disponível dar-se-á de acordo com a classificação geral do processo seletivo, que tem como critério as médias alcançadas pelos participantes, sendo assim, o participante que obtiver a maior nota, será contemplado com a bolsa.

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

11.1. Caso a comissão organizadora julgue necessário, o presente edital poderá ser retificado, sendo informado nos meios de divulgação do grupo.

11.2. Todos os anexos mencionados neste documento também serão disponibilizados em formato Word, a fim de facilitar o preenchimento.

11.3. Fica instituído como canal oficial de comunicação o email: pspetcivilfurg@gmail.com para esclarecimento de dúvidas e quaisquer necessidades de contato com a comissão organizadora, bem como o contato da comissão para com os candidatos.

11.4. O resultado final será divulgado, em um primeiro momento, aos participantes até o dia 03 de julho de 2026, por meio do e-mail informado na inscrição, bem como no site do Grupo PET Engenharia Civil – FURG, onde será publicada a classificação de todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 2026/1.

11.5. Em um segundo momento, o resultado será divulgado no Instagram, contendo apenas a listagem dos(as) candidatos(as) aprovados(as).

11.6. Nas etapas de percurso até a conclusão da seleção, todos(as) participantes do Processo Seletivo 2026/1 serão informados(as), pelo seu e-mail de inscrição, sobre seu desempenho, tendo um retorno construtivo a respeito de sua participação.

Rio Grande, 03 de abril de 2026.

Prof. Dr. Milton Luiz Paiva de Lima
Tutor do Grupo PET Engenharia Civil - FURG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 2026/1 PARA O PET-EC

Dados de Identificação:

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ N° de Matrícula: _____

Cidade Natal: _____ UF: _____

Endereço Residencial: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Celular: (____) _____

Curso: _____

Ano: _____ Previsão de Formatura: _____

Sistema de concorrência:

() Ampla Concorrência

() Reserva de Vagas

Rio Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)






MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil
ANEXO 2



MODELO (OPCIONAL) DE CURRÍCULO

NOME

Curso

-  Telefone para contato
-  Cidade onde mora
-  e-mail para contato

OBJETIVO

Descrição sucinta sobre o objetivo de ingressar no PET Engenharia Civil - FURG.

EXPERIÊNCIA

Nome do local onde trabalhou/estagiou

tempo de trabalho

Descrição sucinta sobre sua função.

Nome do local onde trabalhou/estagiou

tempo de trabalho

Descrição sucinta sobre sua função.

EDUCAÇÃO

Formação acadêmica

Tempo de estudo, nome da instituição

Exemplo:

Ensino Fundamental concluído

2010 - 2018, Escola de Ensino Médio Sarandi

ATIVIDADES

Nome da atividade (trabalho em algum coletivo da FURG, alguma pesquisa ou projeto que publicou ou participou, entre outros)

Tempo de participação, nome da instituição

HABILIDADES

Descrever se possui pacote office ou algum outro curso que julgue ser útil para sua avaliação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 3

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, autorizo o uso de minha imagem pelo PET Engenharia Civil FURG, sem qualquer ônus e em caráter definitivo.

Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 4

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS

Eu, _____, portador do CPF nº _____, e do RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2026/1 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) - Campus Carreiros, que sou _____.

Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração:

Estou ciente de que, o(a) candidato(a) que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração estará sujeito(a) à desclassificação do Processo Seletivo, o que poderá acontecer a qualquer tempo (segundo decisão da Comissão Organizadora do Processo Seletivo 2026/1 do Grupo PET Engenharia Civil).

Rio Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO 6

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados, Comunidade Quilombola _____, certificada pela Fundação Palmares, Processo n° _____, para o fim específico de atender ao Edital do Processo Seletivo 2026/1 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), declaramos que o(a) candidato(a) _____, CPF n° _____ e RG n° _____, é membro pertencente desta Comunidade Quilombola, situada no município de _____, no Estado _____. Estamos cientes que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito às penalidades previstas no item 9.4 do referido edital. Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1. Liderança 1: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

2. Liderança 2 _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

3. Liderança 3: _____

CPF: _____ Endereço: _____

Telefone para contato: (____) _____

Assinatura: _____

Rio Grande, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 7



FORMULÁRIO DA CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

DADOS DO ESTUDANTE	
Nome:	Curso:
CPF:	CID:
Deficiência:	
CARACTERIZAÇÃO DA DEFICIÊNCIA	
<p><input type="checkbox"/> I Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="checkbox"/> paraplegia <input type="checkbox"/> paraparesia <input type="checkbox"/> monoplegia <input type="checkbox"/> monoparesia <input type="checkbox"/> tetraplegia <input type="checkbox"/> tetraparesia <input type="checkbox"/> triplegia <input type="checkbox"/> triparesia <input type="checkbox"/> hemiplegia <input type="checkbox"/> hemiparesia <input type="checkbox"/> ostomia <input type="checkbox"/> amputação ou ausência de membro <input type="checkbox"/> paralisia cerebral</p> <p><input type="checkbox"/> membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções</p> <p><input type="checkbox"/> nanismo (altura: _____)</p> <p><input type="checkbox"/> outras – especificar: _____</p> <p>Obs.: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA</p>	<p><input type="checkbox"/> III.a Visão Monocular – Conforme parecer CONJUR/TEM 444/11: cegueira legal em um olho, na qual a acuidade visual com melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) (ou cegueira declarada por oftalmologista).</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p> <p><input type="checkbox"/> IV Deficiência intelectual – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como:</p> <p><input type="checkbox"/> a) – Comunicação; <input type="checkbox"/> b) – Cuidado pessoal; <input type="checkbox"/> c) – Habilidades sociais; <input type="checkbox"/> d) – Utilização de recursos da comunidade; <input type="checkbox"/> e) – Saúde e segurança; <input type="checkbox"/> f) – Habilidades acadêmicas; <input type="checkbox"/> g) – Lazer; <input type="checkbox"/> h) – Trabalho.</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
<p><input type="checkbox"/> II Deficiência Auditiva – perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz.</p> <p>Obs: ANEXAR AUDIOGRAMA</p>	<p><input type="checkbox"/> V Transtorno de Espectro Autista (Lei 12.764/2012). A pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) é considerada pessoa com deficiência para todos os efeitos legais.</p> <p>Obs: ANEXAR LAUDO DO ESPECIALISTA.</p>
<p><input type="checkbox"/> III Deficiência visual</p> <p><input type="checkbox"/> Cegueira - acuidade visual \leq 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica;</p> <p><input type="checkbox"/> Somatória da medida do campo visual em ambos os olhos igual ou menor que 60°</p> <p>Obs: Anexar laudo oftalmológico, com acuidade visual, pela tabela de Snellen, com a melhor correção óptica ou somatório do campo visual em graus.</p>	<p><input type="checkbox"/> VI Deficiência Múltipla – associação de duas ou mais deficiências. (Assinalar cada uma acima)</p>
ASSINATURA E CARIMBO DO MÉDICO	

PARECER DA COMISSÃO	
<p>O parecer da comissão Especial para Análise de Laudo Médico de candidatos com Deficiência declara:</p> <p><input type="checkbox"/> Deferido</p> <p><input type="checkbox"/> Indeferido</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS DA COMISSÃO</p> <p>_____</p> <p>_____</p> <p>_____</p>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 8

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANSGÊNERO

Eu, _____, CPF nº _____, candidato(a) da Reserva de Vagas – RV, do Processo Seletivo 2026/1 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), me declaro transgênero (travesti ou transexual). Estou ciente que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) candidato(a) estará sujeito às penalidades no item 9.4 do referido edital.

Rio Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
ESCOLA DE ENGENHARIA
Programa de Educação Tutorial – PET Engenharia Civil



ANEXO 9

PEDIDO DE RETIRADA DE AVALIADOR POR SUSPEIÇÃO

Eu, _____, candidato(a) do Processo Seletivo 2026/1 para o Programa de Educação Tutorial (PET) Engenharia Civil da Universidade Federal do Rio Grande (FURG), solicito a retirada do avaliador(a) _____ em todas as minhas atividades avaliativas, por motivo de pertencimento a um dos grupos previstos como impeditivos no item 9.1 do referido edital.

Justificativa de suspeição do avaliador:

Rio Grande, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ESSE MATERIAL FOI ELABORADO PELO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL DO CURSO DE ENGENHARIA CIVIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG.

É PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO SEGUINTE MANUAL SEM A DEVIDA INCLUSÃO DA REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG